



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

ATA

ATA n. 49/2025 - SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Francelena Santos Arruda – Presidente em exercício, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Leonardo Pereira Leocádio e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura das Atas n. 47/2025 e n. 48/2025, da 1ª e da 2ª Sessão Ordinária, respectivamente, do dia 18.08.2025, as quais foram aprovadas. A Presidente em exercício deu sequência, com a leitura da Portaria MEC nº 539/2025, *que Institui a Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais - PNEEI-TEE*. Os Conselheiros analisaram e discutiram, e destacaram alguns pontos de atenção, como: o significado da sigla PNEEI-TEE: Política Nacional de Educação Escolar Indígena nos Territórios Etnoeducacionais - PNEEI-TEE; - a definição do Território Etnoeducacional - TEE como sendo o conjunto de terras indígenas, ainda que descontínuas, independentemente da divisão político-administrativa do País, ocupadas por povos indígenas que compartilham raízes sociais e históricas, relações intersocietárias, filiações linguísticas, valores e práticas culturais; - a Portaria traz especificado os objetivos, princípios e diretrizes da PNEEI-TEE; - contempla informações sobre o Regime de Colaboração entre a União, estados, Distrito Federal e municípios; - informações, também, sobre os eixos estruturantes e a assistência técnica e financeira do Ministério da Educação; - trata sobre a governança da PNEEI-TEE que deverá ocorrer, em âmbito nacional, por meio da Câmara Tripartite de Gestão e Monitoramento - CTGM e, em âmbito subnacional, pelas CGTEE (Comissões Gestoras dos Territórios Etnoeducacionais), com o apoio da Rede de Governança Executiva dos TEE, contemplando a composição da rede de Governança Executiva; e traz, por fim - informações sobre a instituição do Selo de Educação Escolar Indígena Maninha Xucuru-Kariri. Após discussão, a CEB concluiu que não há necessidade de alterar o projeto de Resolução proposto pela CEB, com Indicação, uma vez que já contempla a participação da comunidade indígena ao longo de todo o processo da implantação da Educação Escolar Indígena e seu desenvolvimento. Finda essa análise, a CEB deliberou por solicitar ao Presidente do CEE/RO a autorização para a realização de duas Sessões Extraordinárias na quarta-feira, dia 27/08/2025, para trabalhar com o tema Computação na Educação Básica. Na sequência, foram distribuídos, para relatoria, os seguintes Processos: ao Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá, o **Processo n. 101/24-CEE/RO**, que solicita Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Presbiteriano para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; de Vilhena/RO - **Processo SEI n. 0029.040584/2025-02**; e à Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano, o **Processo SEI n. 0029.042861/2025-11**, que comunica o encerramento das atividades escolares da Escola Adventista de Rolim de Moura. A Presidente encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis, Geraldo Augusto Fernandes Meireles, Irma Mendes da Fonseca e Valcélia Sampaio Peres. Porto Velho/RO, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro
Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro
Camila Fernanda Carvalho Caetano - Conselheira
Francisca Batista da Silva - Conselheira
Francisca Diniz de Melo Martins - Conselheira
Leonardo Pereira Leocádio - Conselheiro
Severino Bertino Neto - Conselheiro
Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 02/09/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 02/09/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 02/09/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 03/09/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Conselheiro(a)**, em 03/09/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano, Conselheiro(a)**, em 08/09/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 08/09/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador(a) de Câmara**, em 08/09/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063890021** e o código CRC **CEC228A6**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0063890021